

**PORTARIA Nº 088/2017**

**(DOC TCE-MT 05.07.2017)**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

**Considerando** a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

**RESOLVE:**

**Designar** a servidora abaixo elencada para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

| <b>Fiscal do Contrato</b>                        | <b>Contrato</b>  | <b>Objeto</b>  |
|--|--|--|
| Anayna Aparecida<br>Corrêa e Barros<br>Auerswald | Contrato nº 15/17 –<br>GÊNESIS BUS AGENCIA<br>E TURISMO LTDA –<br>EPP. | Fornecimento de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares (completo), para atender às necessidades da Secretaria de Articulação Institucional e Desenvolvimento da Cidadania no exercício de 2017. |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 30 de junho de 2017.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**  
Presidente